

Lei nº 78/66.

Teutly Soares Locitão, Prefeito municipal de
Nova Andradina, Estado de Mato Grosso,
usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e em sancions a seguinte Lei:

Abre Créditos Especiais

Artigo 1º. - Fica aberto na Contabilidade municipal, um
crédito especial no valor de Cr\$ 14.597.165 -
(Quatorze milhões, quinhentos e noventa e seis
mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros) e des-
tinados aos seguintes pagamentos:

- 1) - Pto à Felício L. Mendonça N.F. 1256-B Cr\$ 198.200
- 2) - Pto à Felício L. Mendonça Nots 591-562 e 8839 147.150
- 3) - Pto à Felício Lourenço Mendonça Nots Fiscais de
nºs 6143-8081-8101-963-930-983-1021-1024 - e
nota nº 6297-B. 92.500
- 4) - Pto à Tereza Yamamoto da Silva, notas nºs
2821-2314-2269-2292-2851-2218 - e 2852 - R\$ 86.500
- 5) - Pto à Tereza Yamamoto da Silva, notas nºs
1675-1652-1420-1422-1703-1723-1927-1845-2050
e nota fiscal nº 2028-R\$ 71.700
- 6) - Pto à Tereza Yamamoto da Silva, notas de
nºs 1325-785-822-823-842-898-945-947-1024-
1025-392-461-758-543-393-757-672-457-602-
603-463-755-753-491 e nota nº 472-A. 266200

H. Transportar no verso.

De Transporte verso.

7) - Ppto à Paulty Soares Leitura, conf. rec. gno	conf. 150.000
8) - Ppto à Karení Yoshiona & Filhos, notas de nos. 6781-6783-6785-6787 e 6822 - fe.	107.100
9) - Ppto. à Karení Yoshiona & Filhos, notas de nos. 6877-6916 e 6936 - fe.	38.650
10) - Ppto à Antonio Jones conf. rec. gno relativo feins	95.000
11) - Ppto à Benedito Rod. des. Oliveira conf. rec. gno	100.000
12) - Ppto à Alceu Rodrigues Rec. gno (feins)	105.000
13) - Ppto. à Manoel Batista Rec. gno rel. Levas	67.500
14) - Ppto à Alcides Acosta Rec. gno (feins)	67.500
15) - Ppto à Antonio Chelli Rec. gno feins	67.500
16) - Ppto à Marcelino Teixeira feins	67.500
17) - Ppto à Pedro Monteiro Rec. gno (feins)	67.500
18) - Ppto. à Manoel Auselmo Rec. gno (feins)	67.500
19) - Ppto à Antonio Pto de Silva Rec. gno (feins)	120.000
20) - Ppto. à Lameta deo fancis conf. Rec. gno (feins)	115.000
21) - Ppto à Diversos conf. folha ppto julho (extros)	107.535
22) - Ppto à Diversos conf. folha ppto agosto (extros)	94.041
23) - Ppto à Diversos conf. folha ppto setembro (extros)	79.040.
24) - Ppto José Jorge Guimarães, Rec. gno req. de escrituras	109.000.
25) - Ppto à José Sampaio, notas 587-586.	933.505
26) - Ppto. à Newton de Oliveira, conf. rec. gno, mão de obra nas construções da escola.	480.000
27) - Ppto à Auto Peças São Cristóvão Nota Fiscal 4.668,9	1.800.
28) - Ppto à Cubel, Cesar & Cia Nota 12536	3600
29) - Ppto à Goncalves Filicini & Cia. Ltda confer. me notas discas nos 153-924-9.	6500
30) - Ppto. à Libius & Cia. Ltda Nota 2239.	31.000
31) - Ppto à Pireasoles Ltda Nota 2577,86	76.000
32) - Ppto à Osvaldo Lopes da Silva Rec. gno (desp. viagem)	32.700
33) - Ppto. à Alceu Rodrigues conf. rec. gno (desp. viagem)	17.100

De Transportes fls. 22.

Se Transportes, verso flo. 21 verso.

- 34) - Ppto de Alceu Rodrigues Rec. 4700 (Exp. viagem) Conf: 93.630
- 35) - Ppto à Nova Fluv. Moura Andrade Ltda, notas nos. 47087-
47053-47010-47041-47063-47108-47196-46937-46827-
46681-46747-46633-45711-47433-47632, e 47662-A 603.934
- 36) - Ppto à Neves Pires, notas 37050-37024-38307-38577-
38723-38818-38922-38985-5117- e 5174-A. 408.88.
- 37) - Ppto. à Auto Elétrica Bandeirante, notas fiscais
nos 156-159- e 178-A. 147.000
- 38) - Ppto. à Nova Fluv. Moura Andrade Ltda, conforme
notas 48776-48662-48534-48438-48395-48362-48201-
48276-48095-48103-48033-47843-47905-47943-A. 120.748
- 39) - Ppto. à Neves Pires, conf. notas fiscais nos 39258-39235.
5205-5210-A. 75.200
- 40) - Ppto. à Alexio Nascimento, conforme recibo 37 no, -
compra e de 1 encanado. 122.400
- 41) - Ppto à Neves Pires, notas nos 40870 e 41205-A. 115.110
- 42) - Ppto à Neves Pires, notas nos 19391-20359-20898-
20086-19153-19441-19436-19500-19588-19684-20470-
20778-20879-20780-17250-17333-17394-17203-17074-
19956-19874-16720-15642-16460-16409-16344-16285-
16217-16134- e nota, 17537-A. 426.910
- 43) - Pagamento à Navegação Fluvial Moura Andrade
Ltda, conforme notas nos 49091 e 49458-A. 303.000.
- 44) - Ppto à Nova Fluv. Moura Andrade, notas 49748-
49658-48933-49278-49625-50192-50360. 43.868-
- 45) - Ppto. à Nova Fluv. Moura Andrade Ltda, notas
nos 49709-49353-49409-50134-50253-A. 265.650-
- 46) - Ppto à Marcos Vinicius Jardim Garcia notas nos 8399-
9104-8987-8681- e 8103-A. 33.290-
- 47) - Ppto à Yonukino Enxutas notas 21135 e 21157. 10.500-
- 48) - Ppto. à Andrade Lima & Cia Ltda, 5162 e 5187-A. 29.600-

A Transportes no verso.

de Transportes verso.

- (49) - Ppto à Univ. Fluminense para Anstade Alca, conj.
notas nos. 51765-51684-51499-51250-51205-
51062-50894-50513-50532-50668 e 50802-A 55.752.-
- (50) - Ppto à Koenji Yoshikawa + Filhos conforme notas
nos 7370-7436-7499-7262-A. 6.840.-
- (51) - Ppto à Neivo Pires, conforme notas 21444-
21440-21411-21275 e 5576-A. 47.940.-
- (52) - Ppto à Paulty Soares Leites, conforme Re-
cibos e no despesas de viagens. 20.000.-
- (53) - Ppto à Heceu Rodrigues conforme Reci-
bos e no despesas de viagens 112.590.-
- (54) - Ppto à Anjay Yoshitaka, conforme recibos
e no, emolumentos de 1 motor 65.000
- (55) - Ppto à Manuel da Silva Tanajura con-
forme recibos e no. 12.000
- (56) - Ppto à Manuel da Silva Tanajura con-
forme recibos e no 711.100
- (57) - Ppto à Associação Brasileira dos
Municípios conforme recibos e no 60.000
- (58) - Ppto à Antonio Leandras Talente conj.
recibos e no. 66.000
- (59) - Ppto à Rafael Moreno conj. Rec. e no,
fornecimento de 2 protos 26.000
- (60) - Ppto à José Saucieri nota 581-A. 52.110
- (61) - Ppto à Epile & Santos, nota 001-B 40.740
- Gastos com a Construção de Reservatório
- (62) - Ppto à Celândio Miras, conforme recibos
e no, relativos a Comissões 1.245.389.-
- (63) - Ppto à José Pires, conforme recibos e no,
fornecido, fornecimento de parafusos e solda 52.000
- (64) - Ppto à Manuel da S. Tanajura conj. Recibos e no 70.000
- e Transportes fls. no 23.

Se Transporte verso das fls. 22.

- 65) - Dto à Alcindo Ferreira Mendes conforme
Recibo 5^{no} Conf = 161.000
- 66) - Dto à José Teixeira Barboza conforme
Recibo 5^{no} 138.000
- 67) - Dto. a João Teles de Oliveira conforme
Recibo 5^{no} 138.000
- 68) - Dto. à José Vieira dos Santos conforme
Recibo 5^{no} 155.00
- 69) - Dto. à Yutaka Hashimoto, conforme
Recibo 5^{no} 47.350
- 70) - Dto. à João Lemes Pily nota 562-A. 70.000
- 71) - Dto à Cleomar Cezar, conforme Recibo
5^{no}, serviços de pedreiros 42.600
- 72) - Dto à Névo Pires, notas nos 5464 e 5479-A. 7.120
- 73) - Dto. à Koremi Yoshikawa + Filhos, confor-
me notas nos 7349-7346-7439-7427. e 7417-A. 27.000
- 74) - Dto. à Sôjuz Manyama nota 006-B. 5.880
- 75) - Dto. à Alcindo Fra. Mendes conf. rec. 5^{no}. 237.450
- 76) - Dto à João Teles de Oliveira conf. rec. 5^{no} 193.500
- 77) - Dto à José Teixeira Barboza conf. rec. 5^{no} 183.300
- 78) - Dto. à Sincem da Freitas conf. rec. 5^{no} 135.900
- 79) - Dto à Gill & Santos nota 038-B. 109.060
- 80) - Dto à José Pires recibo 5^{no}. 120.00
- 81) - Dto à Selpino da Mattos, conf. rec. 5^{no}. 61.00
- 82) - Dto. à José Pandoral conf. rec. 5^{no}. 20.600
- 83) - Dto. a Joel Reis conf. rec. 5^{no}. 3.000
- 84) - Dto à Walter Feixeiras, conf. rec. 5^{no} 102.750
- 85) - Dto à Koremi Yoshikawa + Filhos conforme
notas nos 6918-6911-7006-7004-7144-7158. e 7092-A. 22.750
- 86) - Dto à Ind. e Com. Metalúrgica Atlas S/A
conforme nota fiscal no 67.216-A. 27.500

— Transportar no verso

Se Transporte do verso.

87)	Pzto à Luiz Marcel Godoy, conf. 7 Fiscal 8726-B	Conf-189,350-
88)	Pzto à Sr. Zuchala notas no 16609-B	88,000-
89)	Pzto à João de Oliveira, conforme recibos g ^{no} , fornecimento de pontas e flanges	155,000
90)	Pzto à José Sancieri, nota 702-A	8,400
91)	Pzto à Antonio Cardoso de Menna, conf. rec. g ^{no}	39,000
92)	Pzto à José Sancieri, nota 636-A	267,150
93)	Pzto à Gile & Santos, nota 005-B	677,724
94)	Pzto à Sircen de Freitas, conforme recibos	81,750.
95)	Pzto à José Teixeira Barboza, conf. rec. g ^{no}	81,750.
96)	Pzto à João Telles de Oliveira, conf. rec. g ^{no}	81,750-
97)	Pzto à Alcindo Fra. Mendes, conf. rec. g ^{no}	95,370
98)	Pzto à João Telles de Oliveira, conf. rec. g ^{no}	154,500
99)	Pzto à Alcindo Fra. Mendes, conf. rec. g ^{no}	191,635
100)	Pzto à Sircen Freitas, conf. recibos	156,000
101)	Pzto à José Teixeira Barboza conf. recibos g ^{no}	156,000
102)	Pzto à Gile & Santos, conforme notas fiscal no 024-B	221,558
103)	Pzto à José Giofreda, conforme re- cibo g ^{no}	60,000
104)	Pagamento à Ind. de Extração de Breia e Pedregulho Ledig Helde, con- forme nota no 1523-A	18,000
105)	Pzto à Alcindo Ferreira Mendes, con- forme recibos g ^{no}	85,750-
106)	Pzto à Sircen Freitas, conforme re- cibo.	73,500
107)	Pzto à João Telles de Oliveira, con- forme recibos g ^{no}	87,500
108)	Pzto à José Teixeira Barboza, conf. rec. g ^{no}	67,500

Transportar fls. 24.

de Transporte fls. 23.

109 - Ppto à Teijun Yamayama Nota 369-372	11.000
110 - Ppto à Kureki Yoshizawa + Filhos conf. no - les nos. 6872-6835-6820-6894-7215-6781- 6730-6716.	24.300.
111 - Ppto à José Lancieri, nota 585-A.	29.336.
112 - Ppto à José Lancieri, nota 583-A.	238.080
	Orç = 14.391.165.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta presente lei, ome por conta do Excesso de arrecadação, já previsto no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 14 de Setembro de 1956.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Teófilo Soares Leitão
TEÓFILO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal